



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210236

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

**OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
09/09/2023 A 07/12/2023**

**OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUTAR A
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO
NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME
EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR
ZEQUINHA MARINHO DE
Nº202141820002.**



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



Placas - Pará, 07 de agosto de 2023.

À Prefeita Municipal de Placas – Leila Raquel Possimoser

Assunto: Prorrogação de vigência do contrato nº20210236
Excelentíssima Prefeita

Informamos que recebemos da empresa CASTRO & PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180 020, solicitações de **prorrogação de vigência do contrato nº20210236 objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002. Em anexo segue o pedido para análise e deliberações. Consoantes ao exposto encaminham-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
Gabinete da prefeita

Ofício N° 17/2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução do contrato N° **20210236**

Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS aditivo de prazo de execução do contrato N° **20210236**, objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE N°202141820002).

Tal solicitação se faz em decorrência de tais fatos imprevisíveis, qual seja: o período de inverno amazônico intenso e a escassez de material que dificultou a conclusão da obra.

A referida obra encontra-se com **97,80%** de execução.

Deste modo, considerando o motivo acima apresentado, solicitamos aditivo de prazo de execução do contrato N° **20210236** de 90 (NOVENTA) dias.

Itaituba-PA, 02 de Agosto de 2023

**CASTRO &
PESSOA**
LTDA:19110167000
133

Assinado digitalmente por CASTRO & PESSOA
LTDA:19110167000133
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=CANOAS, OU=
AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=28218124000167,
OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=
CASTRO & PESSOA LTDA:19110167000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.02 12:08:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CASTRO & PESSOA LTDA
CNPJ nº 19.110.167/0001-33
RAYLANA PESSOA CASTRO
CPF: 910.700.742-68

CONTRATOS
N.º 004
Rubrica



PLANENGERIA ENGENHARIA

CRONOGRAMA FISCO - FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PLACAS										DATA: 09/09/2023	BOI: 29.51%		
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO										CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	08		
PREFEITURA DE PLACAS										SINAPI	08		
TOMADA DE PREÇO 005/2021										SEPOP	09		
PLANILHA AJUSTADA										2021/08 COM DESONERAÇÃO			
CASTRO & PESSOA LTDA										2021/09 COM DESONERAÇÃO			
CNPJ: 19.110.167/0001-33										COMPOSIÇÕES PROPRIAS			
End: Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Itaituba - PA, CEP: 68.180-020													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MEDIÇÃO	2º MEDIÇÃO	3º MEDIÇÃO	4º MEDIÇÃO	5º MEDIÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	ACUMULADO	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO	401.283,92	61.412,18	37.226,15	86.397,99	30.354,45	177.084,08	392.474,85	25,00%	25,00%	50,00%	8.809,07	100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.648,79	2.647,32	1.323,66	4.166,18	1.334,25	7.788,41	17.259,82	25,00%	25,00%	50,00%	8.809,07	100%
3	Serviços Preliminares	16.752,19	3.438,33	12.314,88			998,98	16.752,19	100,00%	0,00%	0,00%	388,97	100%
4	Movimento de Terra	33.245,20	28.281,43				4.963,77	33.245,20	0,00%	100,00%	0,00%	0,00	100%
5	Pavimentação	181.913,55	27.045,10	14.242,14	77.033,11		63.613,20	181.913,55	25%	25%	50%	0,00	100%
5	Urbanização												
5.1	Vegetação	31.974,29					31.974,29	31.974,29			100%	0,00	0%
5.2	Lixeiras	5.672,49					5.672,49	5.672,49			100%	0,00	100%
5.3	Bancos	12.500,72					12.500,72	12.500,72			100,00%	0,00	100%
5.4	Pergolado	30.904,49					30.904,49	30.904,49			50,00%	0,00	100%
5.5	Playground	13.893,13			5.218,70		254,33	5.473,03	50,00%	50,00%	50,00%	8.420,10	100%
5.6	Área de Jogos	2.922,94					2.922,94	2.922,94	50,00%	50,00%	50,00%	0,00	100%
5.7	Calçamento do Canteiro Existente e Parada de Ônibus	24.835,93		9.345,47			15.490,46	24.835,93	0,00%	25,00%	75,00%	0,00	100%
6	Instalações Elétricas	29.020,20				29.020,20		29.020,20				0,00	0%
TOTAL		401.283,92	61.412,18	37.226,15	185.036,32	30.354,45	177.084,08	392.474,85	97,24	4.307,29	4.404,54	392.474,85	401.283,92
			61.412,18	98.638,33	185.036,32	215.390,77	392.474,85		97,24	4.404,54	8.809,07	0,00	

Matheus Castrom
MATHIEW ANTONIO CASTRO DA SILVA
MATHIEW CASTRO
Engenheiro Civil - CREA 29232 D/PA

Itaituba - Pa, 02 de Agosto de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20210236

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUICIAPL, portador do CPF nº 20.5.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra, RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na , avenida joão lorencio paxiúba, bela vista , Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 005/2021 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102046	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA / ADM LOCAL	UNIDADE	1,00	17.648,790	17.648,79
102047	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO/ SERVI.PRE LIMINARES	METRO QUADRADO	3,00	300,070	900,21
102048	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA/SERVI.PRELIMINARES LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 4 UTILIZAÇÃO	METRO	217,40	16,270	3.537,10
102049	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO/SERVI. PRELIMINARES EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO FRAQUELEIRAS. AF 02/2016	METRO QUADRADO	12,00	1.026,240	12.314,88
102050	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO/ MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 MU / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 MU, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020	METRO CÚBICO	170,00	10,880	1.849,60
102051	ATERRO MANUAL DE VALAS/MOVIMENTO DE TERRAS ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	METRO CÚBICO	680,00	46,170	31.395,60
102052	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)/PAVIMENTAÇÃO. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO ESTAMPADO BICOLOR, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, COM DESMOLDANTE, FORMA, E SELANTE, COM ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 07/2016	METRO QUADRADO	760,04	185,180	140.744,21
102053	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) IN COLOR USINADO / PAV IMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	METRO QUADRADO	288,80	114,500	33.067,60
102054	GUIA (MEIO-FIO) TRECHO RETO/ PAVIMENTAÇÃO GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	METRO	144,00	49,290	7.097,76
102055	GUIA (MEIO-FIO) TRECHO CURVO/ PAVIMENTAÇÃO GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	METRO	18,84	53,290	1.003,98
102056	PLANTIO DE GRAMA/URBANIZAÇÃO PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	METRO QUADRADO	62,75	12,750	800,06
102057	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL/URBANIZAÇÃO PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR	UNIDADE	15,00	150,930	2.263,95

RUA OLAVO DE BILAC .BAIRRO CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



102058	QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018				
	PLANTIO DE ARBUSTO/URBANIZAÇÃO	UNIDADE	542,00	53,340	28.910,28
102059	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018				
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/LIXEIRAS	METRO CÚBICO	0,22	77,168	16,98
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				
102060	LASTRO DE CONCRETO MAGRO/LIXEIRAS	METRO QUADRADO	0,68	20,690	14,07
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_09/2017				
102061	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM/LIXEIRAS/FUNDAÇÃO	METRO QUADRADO	1,65	89,780	148,14
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				
102062	CONCRETO CICLÓPICO/LIXEIRAS/FUNDAÇÃO	METRO CÚBICO	0,11	515,909	56,75
	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30ª PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021				
102063	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES/ PILAR	METRO QUADRADO	2,26	189,540	428,36
	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020				
102064	CONCRETO FCK = 15MPA/ PILAR	METRO CÚBICO	0,07	515,914	36,11
	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021				
102065	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA/PILAR	QUILO	5,29	21,410	113,26
	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
102066	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM/PILAR	QUILO	1,85	22,360	41,37
	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
102067	CESTO DE LIXEIRA EM TELA MOEDA	UNIDADE	5,00	963,490	4.817,45
102068	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/BANCOS/FUNDAÇÃO	METRO CÚBICO	0,59	77,169	45,53
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				
102069	LASTRO DE CONCRETO MAGRO/BANCOS/FUNDAÇÃO	METRO QUADRADO	2,16	20,690	44,69
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017				
102070	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM/BANCOS/FUNDAÇÃO	METRO QUADRADO	4,32	89,780	387,85
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				
102071	CONCRETO CICLÓPICO FCK/BANCOS/FUNDAÇÃO	METRO CÚBICO	0,29	638,200	185,08
	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30ª PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021				
102072	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES/ESTRUTURA	METRO QUADRADO	3,60	189,540	682,34
	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020				
102073	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES/ESTRUTURA	METRO QUADRADO	56,87	64,610	3.674,37
	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020				
102074	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA/ESTRUTURA	QUILO	88,86	18,190	1.616,36
	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
102075	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM/ESTRUTURA	QUILO	24,03	22,360	537,31
	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
102076	CONCRETO FCK = 15MPA/ESTRUTURA	METRO CÚBICO	7,44	515,910	3.838,37
	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				
102077	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES/ESTRUTURA	METRO CÚBICO	7,44	200,110	1.488,82
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015				
102078	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CARAMANCHOES	METRO CÚBICO	8,36	77,170	645,14
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				
102079	CONCRETO CICLÓPICO FCK/CARAMANCHOES	METRO CÚBICO	5,60	638,200	3.573,92
	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30ª PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021				
102080	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 12*/CARAMANCHOES	METRO	57,36	94,810	5.438,30
	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 12* CM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO				
102081	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 16*/CARAMANCHOES	METRO	208,04	102,130	21.247,13
	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				
102082	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL/PLAYGROUND	METRO CÚBICO	18,47	13,770	254,33
	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020				
102083	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA/PAYGROUND	METRO CÚBICO	18,47	282,550	5.218,70
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA (INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)				
102084	CASINHA PARA PLAYGROUND/PLAYGROUND	UNIDADE	1,00	8.420,100	8.420,10
102085	MESA DE JOGOS/AREA DE JOGOS	UNIDADE	2,00	1.461,470	2.922,94
	MESA DE JOGOS COM BANCO DE CONCRETO				
102086	PARADA DE ONIBUS/CALÇAMENTO/PARA DE ONIBUS	UNIDADE	1,00	14.627,920	14.627,92
	PARADA DE ONIBUS COM ESTRUTURA DE MADEIRA ROLICA DE LÊI, ASSENTO E DETALHES DE ACABAMENTOS EM TORAS TRATADAS, PINTURA DE FUNDO TIPO IMUNIZANTE E ACABADA COM TINTA OLEO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
102087	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA)/ CALÇAMENTO/PARADA DE ONIBUS	METRO QUADRADO	75,55	114,500	8.650,48
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016				
102088	GUIA (MIO-FIO) CONCRETO/CALÇAMENTO/PARADA DE ONIBUS	METRO	14,10	49,290	694,99

RUA OLAVO DE BILAC .BAIRRO CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016					
102089	PLANTIO DE GRAMA/CALCAMENTO/PARADA DE ONIBUS	METRO QUADRADO	67,65	12,750	862,54	
	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018					
102090	POSTE DE AÇO CONICO/INSTALACOES ELETRICAS	UNIDADE	10,00	2.902,020	29.020,20	
	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO PARA 2 REFLETORES, 5M DE ALTURA					
				VALOR GLOBAL R\$	401.283,92	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Tomada de preços - Lei 8.666/93, art. 22, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
- 3.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- 3.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- 3.4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 3.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- 3.7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- 3.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- 3.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajas adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- 3.10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Placas.
- 3.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato. 19.1.12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
- 3.12. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- 3.13. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Placas.

3.14 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Placas-PA.

3.15 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Placas, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

3.16 Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

3.17 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Placas.

3.18 Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

3.19 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

3.10 Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.11 Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas PELA CONTRATADA a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

3.12 É de responsabilidade da contratada elaborar relatórios periódicos, onde estão registrados os levantamentos, memória de cálculo e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

3.13. Executar o objeto na íntegra conforme o memorial descritivo.

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

4.1 O prazo para a conclusão da obra está estimado conforme Cronograma Físico- Financeiro, contado da data da assinatura do contrato.

4.2 O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 30º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

4.2.1 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

4.3 Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

a) Comprovação de registro no CREA/PA do respectivo Contrato, com Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, da empresa e do profissional.



4.4 Para fins de liberação e pagamento de todas as medições deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

4.5 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estarem acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

4.6 Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula da obra junto ao INSS, bem como o GRPS se for o caso. A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/PA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

4.7 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

4.8 A Fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade de servidor ou comissão designada através de portaria.

4.9 O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.

5.2. Apresentar à empresa o servidor designado para fiscalizar a realização dos serviços.

5.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.

5.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.

5.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após a conclusão da Obra.

5.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 17 de Março de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

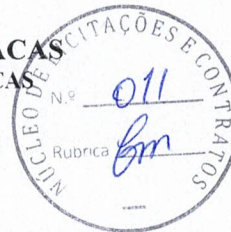
8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 401.283,92 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 1801.154510501.1.030 Obras de Ifra-Estrutura Urbana, Classificação econômica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 401.283,92, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

PLACAS - PA, 17 de Dezembro de 2021

**MUNICIPIO DE
PLACAS:0161185
8000155**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PLACAS:01611858000155
Dados: 2022.02.01 10:38:33 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE**

**CASTRO E PESSOA
LTDA:19110167000133**

Assinado de forma digital por
CASTRO E PESSOA
LTDA:19110167000133
Dados: 2021.12.17 15:34:11 -03'00'

**CASTRO & PESSOA LTDA
CNPJ 19.110.167/0001-33
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210236

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210236** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA CASTRO & PESSOA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sra. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CASTRO & PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra, RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na, avenida João Lourenço paxiúba, bela vista, Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 20210236, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº 202141820002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 18/03/2022 e Termina em 15/06/2022. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2022 com a seguinte rubrica:

Exercício 2022 Projeto 1801.267820782.1.026 Obra de Infraestrutura urbana
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 17 de março de 2022.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PLACAS:01611858 PLACAS:01611858000155
000155 Dados: 2022.03.17 10:11:10
-03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Contratante

CASTRO E PESSOA Digitally signed by CASTRO E
PESSOA LTDA:19110167000133
LTDA:19110167000
Date: 2022.03.17 10:16:12
133 -03'00'

CASTRO & PESSOA LTDA
Contratada



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210236

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210236** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA CASTRO & PESSOA LTDA.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra, RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na , avenida João Lourenço paxiúba, bela vista , Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20210236, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 16/06/2022 e Termina em 13/09/2022. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2022 com a seguinte rubrica:

Exercício 2022 Projeto 1801.267820782.1.026 Obra de Infra-Estrutura urbana
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 09 de Junho de 2022.

MUNICIPIO Assinado de
DE forma digital por
MUNICIPIO DE
PLACAS:016 PLACAS:01611858
1185800015 000155
5 Dados: 2022.06.09
11:56:58 -03'00'

Contratante

CASTRO E Assinado de forma
digital por CASTRO E
PESSOA PESSOA
LTDA:1911016700013
3
167000133 Dados: 2022.06.09
10:06:10 -03'00'

Contratada



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210236

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210236** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA CASTRO & PESSOA LTDA.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na , avenida João Lourenço paxiúba, bela vista , Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20210236, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte e dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 14/09/2022 e Termina em 11/01/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2022 com a seguinte rubrica:

Exercício 2022 Projeto 1801.267820782.1.026 Obra de Infra-Estrutura urbana
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 12 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
PLACAS:01611858000155
Dados: 2022.09.12
858000155 13:35:16 -03'00'

Contratante

CASTRO E PESSOA Assinado de forma digital
por CASTRO E PESSOA
LTDA:1911016700133
Dados: 2022.09.12 08:57:35
0133 -03'00'

Contratada

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210236

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210236** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA CASTRO & PESSOA LTDA.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

O **CONTRATADO**: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra, RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na , avenida João Lourenço paxiúba, bela vista , Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20210236, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte e dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 12/01/2023 e Termina em 11/05/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:

Exercício 2022 Projeto 1801.267820782.1.026 Obra de Infra-Estrutura urbana
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



Placas - PA, 12 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
PLACAS:0161 PLACAS:01611858000155
1858000155 Dados: 2023.01.12
11:58:08 -03'00'

Contratante

CASTRO E PESSOA Assinado de forma digital por
CASTRO E PESSOA
LTDA:19110167000133
133 Dados: 2023.01.12 11:04:53
-03'00'

Contratada



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210236

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210236** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA CASTRO & PESSOA LTDA.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

O **CONTRATADO**: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra, RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na, avenida João Lourenço paxiúba, bela vista , Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20210236, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte e dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 12/05/2023 e Termina em 08/09/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:

Exercício 2023 Projeto 1801.267820782.1.026 Obra de Infra-Estrutura urbana
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PLACAS:01611858000155
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PLACAS:01611858000155

Placas - PA, 11 de Maio de 2023.

Contratante
CASTRO & PESSOA LTDA:1911016700013367000133
Assinado de forma digital por CASTRO & PESSOA LTDA:19110167000133
Dados: 2023.05.11 11:25:02 -03'00'

Contratada



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



PARECER SOBRE O PEDIDO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, Viviane Bezerra, fiscal do contrato nº 20210236, venho por meio deste apresentar meu parecer em relação ao pedido de prorrogação de vigência do contrato apresentado pela empresa CASTRO & PESSOA LTDA, CNPJ 19.110.167/0001-33, referente à contratação para a execução da construção da Praça Novo Paraíso no município de Placas, Pará.

O pedido de prorrogação de vigência se refere a um acréscimo de 90 dias ao prazo anteriormente estipulado, com a justificativa de que não foi possível concluir a obra dentro do prazo anterior devido à intensidade do inverno transamazônico.

Após uma análise minuciosa da situação, observo que a justificativa apresentada pela empresa CASTRO & PESSOA LTDA é plausível e corresponde à realidade. O inverno transamazônico, conhecido por suas fortes chuvas e dificuldades logísticas na região, pode efetivamente impactar o andamento das obras.

Além disso, constato que a obra em questão está em estágio avançado de execução, com 97,80% de conclusão, o que demonstra o comprometimento da empresa em cumprir o contrato. Considerando a situação atual e os motivos apresentados para a prorrogação, concordo plenamente com a solicitação da empresa.

Portanto, recomendo a aprovação do pedido de termo aditivo de prorrogação de vigência contratual por mais 90 dias para que a empresa CASTRO & PESSOA LTDA possa concluir satisfatoriamente a construção da Praça Novo Paraíso no município de Placas, Pará.

Atenciosamente,

07 de Agosto de 2023, Placas – Pará.

Viviane Bezerra da Silva
Viviane Bezerra

Fiscal do Contrato nº 20210236




**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



DESPACHO

Ao setor competente para informar a existência de saldo Orçamentário para **6º Termo Aditivo da prorrogação** de vigência do **contrato nº20210236 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002**. Além disso, solicito que indique a rubrica Orçamentária por onde correrá a referida despesa, bem como, a reserva orçamentária.

Placas - Pará, 16 de agosto de 2023.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



A Prefeita Municipal de Placas

Assunto: **Manifestação quanto a prorrogação de vigência do contrato nº20210236**

Atendendo solicitação de V. Excelência para que manifestação quanto a prorrogação de vigência Contratual do contrato acima mencionado, informamos que devido a prorrogação ser exclusivamente de prorrogação de vigência, não trará impacto ao orçamento do Exercício Financeiro de 2023. Informamos ainda, que as despesas advindas do referido contrato correrá pela Rubrica orçamentária:

1801.154510501.1.026 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA,
4.4.90.51.00 - OBRAS E/ INSTALAÇÕES

Atenciosamente,

Placas – Pará, 21 de agosto de 2023.



Ednon Pereira do Nascimento
Setor de Contabilidade



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



JUSTIFICATIVA

Objeto: 6º Termo Aditivo do contrato nº20210236

Contratada: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33.

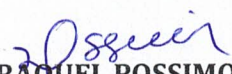
O Contrato Nº. **20210236** tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002, possuindo vigência até 08 de setembro de 2023, considerando 5º termo aditivo.

A Contratada solicitou prorrogação para mais 90 (noventa) dias, devido às fortes chuvas na região ao difícil acesso, houve uma demora na execução conforme cronograma executivo apresentado pela empresa, devido ao tempo das chuvas e devido também a grande falta de materiais na nossa região que faz com que a obra tenha um desenvolvimento mais lento, mas foi constatado que a obra está em estágio final com 97,80% de execução. Assim, constatada a veracidade do alegado pela contratante devido as dificuldades, do período chuvoso, assim também como a falta de materiais e considerando que evitaremos maior transtorno para a Administração Pública, bem como, para a População que será beneficiada pelas obras, não temos motivação para se opor a solicitação da empresa, desde que não onere a Administração Pública, e que sejam mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

Desta forma, justificamos a prorrogação do contrato nº20210236 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 09/09/2023 a 07/12/2023.

É nossa Justificativa.

Placas – Pará, 25 de agosto de 2023.

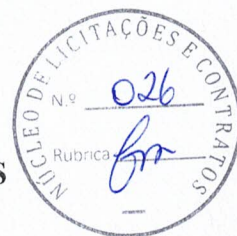

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA

Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS




AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a abertura do procedimento para a realização do sexto termo aditivo para o **Contrato número 20210236** – prorrogação de vigência de 09/09/2023 a 07/12/23.

Remeta-se o procedimento ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Placas para as providências cabíveis, no que tange a confecção da minuta do 6º termo aditivo do Contrato número 20210236 - CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, para emissão de parecer do Departamento Jurídico.

Placas – Pará, 25 de agosto de 2023.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



TERMO DE AUTUAÇÃO

CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDE A **AUTUAÇÃO** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°117/2023 – TENDO POR OBJETO **6º TERMO ADITIVO CONTRATO NÚMERO 20210236 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

Placas (PA), 05 de setembro de 2023.

Shayane Nayara Farias Kostov
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 011/2021

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

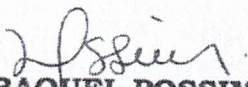
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV**, para o Cargo de Chefe de Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Placas.


Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de janeiro de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 04 de janeiro de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



MINUTA

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210236

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210236** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA CASTRO & PESSOA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra, RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na, avenida João Lourenço paxiúba, bela vista, Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20210236, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 09/09/2023 e Termina em 07/12/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:

1801.154510501.1.026 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA,
4.4.90.51.00 - OBRAS E/ INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, xxx de XXXX de 2023.

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade da realização do 6º Termo aditivo do contrato de nº **20210236**, da Tomada de Preços nº 005/2021 para aditar o tempo do contrato em mais 90 (noventa) dias.

É possível a realização de aditivo de contrato por mais alguns meses, conforme especifica o Art. 57, I da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CONCLUSÃO

Essa Assessoria Jurídica entende que é aceitável o pedido da CPL em realizar o aditivo do referido contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requisitado no procedimento administrativo.

Placas-PA, em 06 de setembro de 2023.

DJALMA LEITE
FEITOSA

FILHO:00065453271

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

OAB/PA nº 15.670

Advogado

Assinado de forma digital por

DJALMA LEITE FEITOSA

FILHO:00065453271

Dados: 2023.09.06 12:18:08 -03'00'



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: CASTRO & PESSOA LTDA

Inscrição Estadual: 15.619.825-8

CNPJ: 19.110.167/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:51:21 do dia 23/08/2023

Válida até: 19/02/2024

Número da Certidão: 702023080853345-5

Código de Controle de Autenticidade: B3C5680E.3555CBE9.4E19CBCA.3E5E12BF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: CASTRO & PESSOA LTDA

Inscrição Estadual: 15.619.825-8

CNPJ: 19.110.167/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:51:21 do dia 23/08/2023

Válida até: 19/02/2024

Número da Certidão: 702023080853346-3

Código de Controle de Autenticidade: 25BD3C9B.EC142861.1289BE76.A0A6B2D3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.110.167/0001-33
Razão Social: CASTRO E PESSOA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS SN ANEXO G P SAO MATEU / COMERCIO / ITAITUBA / PA / 68180-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081508015271425203

Informação obtida em 23/08/2023 16:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
PROTOCOLO Nº 100008594/2023

Contribuinte: CASTRO & PESSOA LTDA

Endereço: GETULIO VARGAS

Bairro: COMERCIO

Cidade: Itaituba

CPF/CNPJ: 19110167000133

Nº: 00

CEP: 68180020

Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação
EDF2280259F15310



Certidão emitida às 10:45:41, do dia 17/08/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: EDF2280259F15310

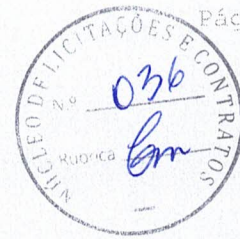
Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO & PESSOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.110.167/0001-33

Certidão n°: 43029405/2023

Expedição: 23/08/2023, às 16:00:37

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO & PESSOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.110.167/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantēs desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO & PESSOA LTDA
CNPJ: 19.110.167/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:30:57 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **AA1C.7FA2.4F81.41EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210236

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210236** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA CASTRO & PESSOA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CASTRO & PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.110.167/0001-33, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. RAYLANA PESSOA CASTRO, residente na, avenida João Lourenço paxiúba, bela vista, Itaituba-PA, CEP 68180-200, portadora do CPF: 910.700.742-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20210236, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 09/09/2023 e Termina em 07/12/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:

1801.154510501.1.026 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA,
4.4.90.51.00 - OBRAS E/ INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA
Fone: (93) 3552-1585



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

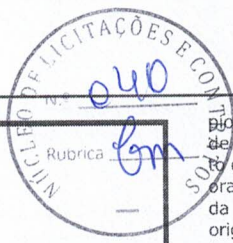
Placas - PA, 08 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE
PLACAS:01611858
000155
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PLACAS:01611858000155
Dados: 2023.09.08 13:56:35
-03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ nº 01.611.858/0001-55
Contratante

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:
20503725234
Assinado de forma
digital por LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:205037252
34
Dados: 2023.09.08
13:57:05 -03'00'

CASTRO &
PESSOA
LTDA:19110167000
133
Assinado digitalmente por CASTRO & PESSOA
LTDA:19110167000133
Nº: 0-1991-CH/CP/Brasão-31888-11-CH/ANEXO-004
AC: DIGITAL MULTIPLA-01-001-28218124000167
Curvedo/Referencia: C/P/Contrato F/1.1/ CH
de CASTRO & PESSOA LTDA: 19110167000133
Rubricado: Ele sou o autor deste documento
Contratado
Data: 2023.09.08 10:15:54-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3
CASTRO & PESSOA LTDA
CNPJ nº 19.110.167/0001-33
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ



**MUNICÍPIO DE PACAJÁ / ESTADO DO PARÁ
FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231296
ORIGEM: ARP 015/2023 PE SRP Nº 018/2023**

CONTRATANTE:..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... AZEVEDO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 05.368.599/0002-15
OBJETO:..... Fornecimento, sob demanda, de combustível e lubrificante
do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-Pa.
VALOR TOTAL:..... R\$ 381.539,50 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos
e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade, 2.052, 2.079, 2.051,
2.071, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**CLEIDE FERREIRA CHAVES
PREGOEIRA**

Protocolo: 988857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220454.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL
CNPJ: 28.318.801/0001-19
OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 20220454, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 22/09/2023, até 21/09/2024.

CLEIDE FERREIRA CHAVES-Pregoeira

Protocolo: 988855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220455
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAYSSANE RAMOS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 46.494.252/0001-15
OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 20220455, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 22/09/2023, até 21/09/2024.

CLEIDE FERREIRA CHAVES-Pregoeira

Protocolo: 988853

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIÇARRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que o processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial no 9/2023-014, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades gestoras, deste Município. Não houve o comparecimento de interessados a participação do certame, assim sendo, declara-se a licitação DESERTA. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br.

ALDEMI BARROS MIRANDA-Pregoeiro

Protocolo: 988852

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210236. Contratante Prefeitura Municipal de Placas CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratado: Castro & Pessoa Ltda CNPJ 19.110.167/0001-33. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Para Executar a Construção da Praça Novo Paraíso no Município

de Placas, Conforme Emenda Parlamentar do Senador Zequinha Marinho de nº 202141820002. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presentes no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 09/09/2023 e término em 07/12/2023 data de assinatura 08 de setembro 2023 Dotação Orçamentária 1801.154510501.1.026 Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4.4.90.51.00 Obras E/ Instalações. **Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 988848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 20173001. Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado: Empreiteira e Representação Galvão Ltda - CNPJ nº 84.151.570/0001-72. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 24/09/2023 e término em 21/03/2024 data de assinatura 19 de setembro 2023 Dotação Orçamentária 1901.12.365.0412.10.43 Construção Unidade do Proinfancia 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 20173002 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado: Empreiteira e Representação Galvão Ltda - CNPJ nº 84.151.570/0001-72. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 24/09/2023 e término em 21/03/2024 data de assinatura 19 de setembro 2023 Dotação Orçamentária: 1901.12.365.0412.10.43 Construção Unidade do Proinfancia 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Ana Patricia Galucio de Sousa - Sec. Municipal de Educação.

Protocolo: 988849

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de São Domingos do Araguaia - PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h30min (oito e trinta) (horário de Brasília- DF) do dia 03/10/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de São Domingos do Araguaia - PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de licitações - TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 20 de setembro de 2023. **Janelma Alves da Silva-Pregoeira.**

Protocolo: 988846

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2023-00023; CONTRATO Nº: 20239366
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;
VALOR TOTAL: R\$ - 486.361,02 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos);
CONTRATO Nº: 20239367
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 8.466,54 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);
CONTRATO Nº: 20239368
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R\$ - 2.792,12 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos);
CONTRATO Nº: 20239368
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 25.363,10 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos);
CONTRATADA: INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME; OBJETO: aquisição de material e suprimento de Informática;
VIGÊNCIA: 19/09/2023 à 29/12/2023.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2023-00011; CONTRATO Nº: 20239370
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1138/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00019, SEVEN PRINT SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de janelas de metalor galvanizado para os quiosques do lago verde. Valor global: R\$ 43.000,00. Vigência: 05/09/2023 a 04/12/2023. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Vera Lucia Flores da Vera Cruz - Prefeita Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 1160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00039, HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar e material químico, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento 24 hs - upa. Valor global: R\$ 213.465,45. Vigência: 14/09/2023 a 31/12/2023. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Lomar Loureiro Garuzzi - Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 1161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00039, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento 24 hs - upa. Valor global: R\$ 97.202,70. Vigência: 14/09/2023 a 31/12/2023. Recurso: CUSTEIO/SUS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Lomar Loureiro Garuzzi - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1133/2023- 9/2023-00032SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal e unidade de pronto atendimento-upa. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: A. SAMPAIO NOVAIS, com o valor total de R\$ 312.393,80. Paragominas/Pa, 05 de setembro de 2023. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Lomar Loureiro Garuzzi - Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1134/2023- 9/2023-00032SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal e unidade de pronto atendimento-upa. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 215.160,00. Paragominas/Pa, 05 de setembro de 2023. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Lomar Loureiro Garuzzi - Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1135/2023- 9/2023-00032SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal e unidade de pronto atendimento-upa. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: N N EMPREENHIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 592.948,60. Paragominas/Pa, 05 de setembro de 2023. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Lomar Loureiro Garuzzi - Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1136/2023- 9/2023-00032SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal e unidade de pronto atendimento-upa. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: R & C MARTINS COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 102.875,00. Paragominas/Pa, 05 de setembro de 2023. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Lomar Loureiro Garuzzi - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200286

ORIGEM: CONTRATO nº 20200286
DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAD
CONTRATADA: J. S. SOUSA TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS, SUPORTE, MONITORAMENTO E ACESSO REMOTO PARA INFRAESTRUTURA EM INSTALAÇÕES DE TELEFONIA FIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: J. S. SOUSA TELECOMUNICAÇÕES-ME
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 106.010,88 (cento e seis mil, dez reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 23 de Julho de 2020 a 23 de Julho de 2021.
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 318.032,54 (trezentos e dezoito mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 23 de Julho de 2020 a 23 de Julho de 2023.
VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 424.043,52 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 23 de Julho de 2020 a 23 de Julho de 2024.
VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 106.010,88 (cento e seis mil, dez reais e oitenta e oito centavos), E O PRAZO DE 12(doze) meses (23 de Julho de 2023 a 23 de Julho de 2024)
DATA DO ADITIVO: 12/07/2023.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do COMUNICADO, onde torna sem efeito a publicação do EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220564, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-074PMP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SESSÃO 3, de Nº 93, PG 250, no dia 17 de Maio de 2023, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

TORNA SEM EFEITO a publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SESSÃO 3, de Nº 86, PG 259, no dia 08 de Maio de 2023, do EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220564, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-074PMP

Leia-se:

TORNA SEM EFEITO a publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SESSÃO 3, de Nº 52, PG 239, no dia 16 de Março de 2023, do EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220298, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-074PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - Pa Extrato do Contrato nº 2023240 - Pmpd/Fms. Empresa: Zucateili Empreendimentos Ltda inscrita No Cnpj Sob O nº 01.241.313/0001 - 02, Signatário Pela Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Inscrição No Cnpj Sob nº 09.647.690/0001 - 40, Com O Valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais). Vigência: 20/09/2023 Até 31/12/2023. Assinatura: 20/09/2023. João Paulo Tessorolo - Secretário Municipal de Saúde de Pau D'Arco/Pa, Origem: Referente Ao Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Fms - Srp, Processo Administrativo Nº 033.2023, Objeto: Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Veículo Tipo Pick - Up, Cabine Dupla, A Diesel, Com Tração 4x4, Zero Km, Emplacado e Com Insulfilme e Estar Acompanhado de Seus Respectiveis Manuais, Certificados e Condições de Garantia Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pau D'Arco - PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-014

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2023-014, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades gestoras, deste Município. Não houve o comparecimento de interessados a participação do certame, assim sendo, declara-se a licitação DESERTA. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.piçarra.pa.gov.br.

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210236. Contratante Prefeitura Municipal de Placas CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratado: Castro & Pessoa Ltda CNPJ 19.110.167/0001-33. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Para Executar a Construção da Praça Novo Paraíso no Município de Placas, Conforme Emenda Parlamentar do Senador Zequinha Marinho de nº 202141820002. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presentes no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 09/09/2023 e término em 07/12/2023 data de assinatura 08 de setembro 2023 Dotação Orçamentária 1801.154510501.1.026 Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4.4.90.51.00 Obras E/ Instalações. Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 20173001 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado: Empreiteira e Representação Galvão Ltda - CNPJ nº 84.151.570/0001-72. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 24/09/2023 e término em 21/03/2024 data de assinatura 19 de setembro 2023 Dotação Orçamentária 1901.12.365.0412.10.43 Construção Unidade do Proinfancia 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 20173002 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58. Contratado: Empreiteira e Representação Galvão Ltda - CNPJ nº 84.151.570/0001-72. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 24/09/2023 e término em 21/03/2024 data de assinatura 19 de setembro 2023 Dotação Orçamentária: 1901.12.365.0412.10.43 Construção Unidade do Proinfancia 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 9/2023-035 PMRP Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para atender ao Procel-Relux-TCT-PRF-065-2022 Data de assinatura: 19/09/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Contratada(o): Brito & Oliveira Comercio e Serviços Ltda Contrato nº 202300340 Valor total R\$ 19.650,37

Pregão Eletrônico nº 9/2023-028 PMRP Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do município de Rondon do Pará-PA Data de assinatura: 05/09/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Contratada(o): Gilson Brito Santos Contrato nº 20230287 Valor total R\$ 660,00

Pregão Eletrônico nº 9/2023-029 PMRP Objeto: Aquisição de material de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do município de Rondon do Pará-PA Data de assinatura: 14/09/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Contratada(o): Furtado Souza Empreendimentos Eireli Contrato nº 20230316 Valor total R\$ 14.957,25 Contratada(o): C Ribeiro da Silva Contrato nº 20230318 Valor total R\$ 25.480,50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

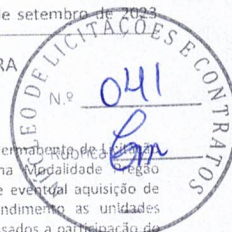
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230329
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-036 FME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARÁ E DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, BASE COM MASTROS E TALABARTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ
VG DE SOUSA FERREIRA LTDA; C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03 - estabelecida à Avenida Tocantins nº 44 - Centro - Nova Ipixuna/PA - Valor Total: R\$ 12.765,00 P SILVA SANTOS MAGAZINE; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 187 - Centro - Rondon do Pará/PA - Valor Total: R\$ 17.910,00 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Setembro de 2023. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 9/2023-029 PMRP Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará-PA Data de assinatura: 19/09/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada(o): Furtado Souza Empreendimentos Eireli Contrato nº 20230337 Valor total R\$ 5.264,30 Contrato nº 20230338 Valor total R\$ 7.124,30 Contrato nº 20230339 Valor total R\$ 6.058,60 Contratada(o): P Silva Santos Magazine Eireli Contrato nº 20230341 Valor total R\$ 18.420,77 Contrato nº 20230342 Valor total R\$ 18.700,93 Contrato nº 20230343 Valor total R\$ 24.764,20





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CONTRATO:	Nº20210236
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 117/2023
OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 09/09/2023 A 07/12/2023
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
CONTRATADO:	CASTRO & PESSOAS LTDA CNPJ19.110.167/0001-33
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE Nº202141820002.
ASSUNTO:	ANALISE DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20210236

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº117/2023** que possui como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PLACAS** através do **contrato nº20210236**. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 57.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

Questões relativas aos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo documentos de contratação	
Consta Requerimento ou Memorando solicitando o Aditivo de Prorrogação de prazo de contrato ao Gestor do órgão interessado, discriminando, em ordem cronológica, o contrato, e cada um dos aditivos anteriores?	PÁG.
	SIM
Consta Justificativa técnica, demonstrando a necessidade do aditivo, preços e condições mais vantajosas do mesmo para a administração?	SIM



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



Consta cópia do Contrato Originário, o qual deve prever a possibilidade do aditivo e seus termos aditivos posteriores com toda documentação inerente ao procedimento realizado	SIM
Consta reserva orçamentária para cobrir a despesa?	SIM
Consta Autorização para abertura de Processo Administrativo para aditamento contratual?	SIM
Consta Juntar a minuta do termo aditivo pretendido?	SIM
Consta parecer jurídico favorável? (Art.38, Parágrafo único, Lei 8.666/93).	SIM
Consta Termo Aditivo devidamente assinado?	SIM
Comprovação da publicação do extrato do termo aditivo na imprensa indicada na lei?	SIM
Comprovação fiscal e tributária da contratada (Certidões Negativa) válida?	SIM
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
I – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO:	
a) notas fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;	Não se aplica
b) informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;	Não se aplica
c) cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado;	Não se aplica
d) cópia da portaria da Petrobrás, autorizando o aumento de preços pela Distribuidora, caso se trate de combustíveis.	Não se aplica
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
II – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ANUAL DE CONTRATO:	



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



a) comprovante do índice oficial utilizado no reajuste;	Não se aplica
b) cálculo demonstrativo do reajuste efetuado;	Não se aplica
c) cópia do contrato com a previsão de reajustamento.	Não se aplica
d) quantitativo a ser reajustado, valor do reajuste e valor total do contrato reajustado.	Não se aplica
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECÍFICOS	
III-TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	
a) motivação técnica para a prorrogação, indicando o responsável pelo fato causador da prorrogação, se for o caso;	003
b) cópia do contrato original que contenha a permissão de prorrogação e aditivo celebrados anteriormente, se houver;	009-019
c) informação acerca de alteração ou não do valor contratado;	005
d) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	NÃO SE APLICA
e) original do termo aditivo.	023-024
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECÍFICOS	
IV – TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO:	
a) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	Não se aplica
b) demonstrativo de cálculo do acréscimo e de outros porventura anteriormente efetuados;	Não se aplica
c) cópia do contrato e aditivos anteriores;	Não se aplica
d) original do termo aditivo;	Não se aplica
d) demonstrativo de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela Lei de Licitações.	Não se aplica

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que **o 6º Termo Aditivo do contrato nº**



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



20210236 encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

21 de setembro de 2023, Placas – Pará.

PATRICIA Assinado de forma digital
GUIMARAES CANTO por PATRICIA GUIMARAES
SOBRAL:647753482 CANTO
72 **Patrícia Canto** SOBREAL:64775348272
Dados: 2023.09.21 11:00:03
Controle interno